



## FICHA DE DADOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

1		ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL									
A	Municipal	01	X	Intermunicipal	02	<input type="checkbox"/>					
B	Se assinalou o Campo 02 no quadro 1-A indique o âmbito territorial do plano:										
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma área metropolitana <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/>										
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma CIM <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/>										
	Área geográfica da totalidade de dois ou mais municípios <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/>										
	Área geográfica da parte de dois ou mais municípios <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/>										
2		TIPO DE PLANO									
Plano Diretor Municipal / Plano Diretor Intermunicipal <input type="checkbox"/> 01 X											
Plano de Urbanização / Plano de Urbanização Intermunicipal <input type="checkbox"/> 02											
Plano de Pormenor / Plano de Pormenor Intermunicipal <input type="checkbox"/> 03											
3		LOCALIZAÇÃO									
CCDR <input type="checkbox"/> 01 Norte											
NUT III/ EIM <input type="checkbox"/> 02 Área Metropolitana do Porto											
Município(s) <input type="checkbox"/> 03 Santa Maria da Feira											
Lugar(s) <input type="checkbox"/> 04											
4		TIPO DE PROCEDIMENTO									
Elaboração		<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/>	Revisão	<input type="checkbox"/> 03	X		
5		DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO									
Designação		2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira									
6		AVALIAÇÃO AMBIENTAL									
Indicar se o plano/procedimento foi sujeito a Avaliação Ambiental				Sim	<input type="checkbox"/> 01 X	Não	<input type="checkbox"/> 02				
7		CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO									
A	Indicar a cartografia topográfica utilizada para a obtenção da carta base do plano e respetiva data/ano										
	Carta topográfica Oficial	<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/>	Carta Topográfica Homologada	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/> X					
Ano da carta oficial	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/>	Data da homologação	<input type="checkbox"/> 04	8/11/2021						
B	Escala da cartografia de base										
1:25.000	<input type="checkbox"/> 05	<input type="checkbox"/>	1:10.000	<input type="checkbox"/> 06	<input type="checkbox"/> X	1:5.000	<input type="checkbox"/> 07	<input type="checkbox"/>	1:2.000	<input type="checkbox"/> 08	<input type="checkbox"/>
Outra	<input type="checkbox"/> 09	<input type="checkbox"/>	Qual?	<input type="checkbox"/> 10							

C	Indicar o suporte da cartografia base do plano	Digital vetorial <input checked="" type="checkbox"/> 11	Digital Raster <input checked="" type="checkbox"/> 12	Analógico <input type="checkbox"/> 13	
D	Indicar o ano da CAOP utilizada para os limites administrativos no Plano	Ano <input checked="" type="checkbox"/> 14 2023			

8 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		
A ÁREA DO PLANO ABRANGIDA PELAS SERVIDÕES		
Tipo de servidões		Área [hectares]
01	Áreas Protegidas	-
02	Rede Natura	-
03	Área Protegida e Rede Natura	-
04	Reserva Ecológica Nacional (REN)	4542,86
05	Área Protegida, Rede Natura e REN	4542,86
06	Albufeiras de Águas Públicas, incluindo a zona de proteção	58,54
07	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	2867,0
08	Regime florestal	-
09	Áreas de património edificado e zona especial de proteção	65,3
10	Área de património arqueológico e de parque arqueológico	132,6
11	Área de património mundial	-
12	Outras	-
B DESAGREGAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS		
Tipologia de áreas protegidas indicadas no campo 03		Área [hectares]
13	Parque Nacional	-
14	Reserva Natural	-
15	Parque Natural	-
16	Paisagem Protegida	-
17	Monumento Natural	-
C ÁREAS DE RAN E DE REN CUJA DESAFETAÇÃO FOI APROVADA PARA O PLANO/PROCEDIMENTO:		
Áreas desafetadas da RAN e REN		Área [hectares]
18	Área desafetada da Reserva Ecológica Nacional	95,46
19	Área desafetada da Reserva Agrícola Nacional	25,6
9 ÁREAS ESPECIAIS		
		Área [hectares]
01	ARU - Áreas de reabilitação Urbana	1064,6
02	AUGI - Áreas Urbanas de Génese Ilegal	-
03	Centro histórico	22,0
10 ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO		
A IGT QUE O PLANO/PROCEDIMENTO REVOGA (TOTALMENTE)		
Designação dos Planos territoriais revogados		
01	Plano Diretor Municipal	
02	Plano de Urbanização de Picalhos	
03	Plano de Urbanização da Área Central de Lourosa	
B IGT QUE O PLANO ALTERA (OU REVOGA PARCIALMENTE)		
Designação dos Planos territoriais alterados ou parcialmente revogados		Disposições alteradas ou revogadas
10		
11		
12		
DATA DO PREENCHIMENTO		
Data de finalização do preenchimento: 2024-12-12		

**DADOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL****ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL**

1		VALORES GLOBAIS	
A	Área do município [hectares]	01	21587,65
B	Dados da população:		Último Censo
02	Ano do censo		2021
03	População residente [habitantes]		136674
04	Taxa de variação populacional [%]		-1,9
2		CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	
A	SOLO URBANO		
	Categorias do solo urbano	Área [hectares]	
01	Espaços Centrais	832,2	
02	Espaços Habitacionais	5164,2	
03	Espaços de Atividades Económicas	1305,7	
04	Espaços Verdes	127,3	
05	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	874,9	
06	Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas	465,2	
07	Espaços de Uso Especial - Turísticos	10,4	
	Total de solo urbano [hectares]	08	8768,9
B	SOLO RÚSTICO		
	Categorias do solo rústico	Área [hectares]	
09	Espaços Agrícolas	4202,6	
10	Espaços Florestais	7751,7	
11	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	57,7	
12	Espaço de Atividades Industriais	-	
13	Espaços Naturais e Paisagísticos /Espaços de Recreio e Lazer*	286,1	
14	Espaços Culturais	-	
15	Espaços de Ocupação Turística	-	
16	Espaços de Equipamentos e Infraestruturas	166,2	
17	Aglomerados Rurais	215,4	
18	Áreas de Edificação Dispersa	99,8	
	Total de solo rústico [hectares]	19	12791,9
		* Subcategoria adotada, no âmbito das categorias de solo rústico do DRnº15/2015	
3		ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	
		Área [hectares]	
01	Área de Estrutura Ecológica em solo urbano	648,50	
02	Área de Estrutura Ecológica em solo rústico	8130,38	
03	Área total de Estrutura Ecológica	8778,89	

<b>4</b>	<b>EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES</b>		
A	<b>REDE RODOVIÁRIA</b>		
		Existente [Km]	Proposto [Km]
01	Itinerário Principal	-	-
02	Itinerário Principal Autoestrada	18	-
03	Itinerário Complementar	-	-
04	Itinerário Complementar Autoestrada	31	-
05	Estrada Nacional	21,7	12,2
06	Estrada Regional	8,4	-
07	Estradas Nacionais Desclassificadas	61,3	-
08	Estrada Municipal	1367,2	11,7
B	<b>REDE FERROVIÁRIA</b>		
		Existente [Km]	Proposto [Km]
09	Rede ferroviária	20,0	6,6
10	Rede ferroviária desativada	-	-
11	Metro de Superfície	-	-
<b>5</b>	<b>ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS</b>		
A	Planta de Ordenamento		
	1:10.000 <input checked="" type="checkbox"/> 01	1:25.000 <input type="checkbox"/> 02	Outra <input type="checkbox"/> 03      Qual? <input type="checkbox"/> 04
B	Planta de Condicionantes		
	1:10.000 <input checked="" type="checkbox"/> 05	1:25.000 <input type="checkbox"/> 06	Outra <input type="checkbox"/> 07      Qual? <input type="checkbox"/> 08

**DADOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL****ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL**

<b>1 ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO</b>			
Regulamento	01 <input type="checkbox"/>	Outras peças escritas do plano	09 <input type="checkbox"/>
Relatório	02 <input type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento, Zonamento ou Implantação	10 <input type="checkbox"/>
Relatório Ambiental	03 <input type="checkbox"/>	Mapa de ruído	11 <input type="checkbox"/>
Programa de Execução	04 <input type="checkbox"/>	Planta de cadastro existente	12 <input type="checkbox"/>
Modelo de redistribuição de benefícios e encargos	05 <input type="checkbox"/>	Planta de cadastro proposto	13 <input type="checkbox"/>
Plano de Financiamento	06 <input type="checkbox"/>	Peças desenhadas respeitantes à transformação fundiária	14 <input type="checkbox"/>
Caraterização	07 <input type="checkbox"/>	Outras peças desenhadas do plano	15 <input type="checkbox"/>
Peças escritas respeitantes à transformação fundiária	08 <input type="checkbox"/>		

  

<b>2 CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO</b>			
Disposições respeitantes à classificação e qualificação do solo	01 <input type="checkbox"/>	Delimitação da classificação do solo	11 <input type="checkbox"/>
Parâmetros de uso do solo	02 <input type="checkbox"/>	Delimitação de categorias ou subcategorias de solo	12 <input type="checkbox"/>
Outros parâmetros aplicáveis a lotes ou parcelas	03 <input type="checkbox"/>	Delimitação de unidades de execução	13 <input type="checkbox"/>
Outras disposições respeitantes ao uso e transformação do solo	04 <input type="checkbox"/>	Cadastro existente	14 <input type="checkbox"/>
Disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	05 <input type="checkbox"/>	Delimitação de lotes ou parcelas (cadastro proposto)	15 <input type="checkbox"/>
Disposições respeitantes a sistemas de execução e unidades de execução	06 <input type="checkbox"/>	Desenho urbano	16 <input type="checkbox"/>
Regras respeitantes à perequação	07 <input type="checkbox"/>	Uso/função dos lotes ou parcelas	17 <input type="checkbox"/>
Estruturação das ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos	08 <input type="checkbox"/>	Localização, implantação, dimensionamento ou tipo de equipamentos	18 <input type="checkbox"/>
Regras de ocupação e gestão de espaços públicos	09 <input type="checkbox"/>	Localização, implantação ou dimensionamento de infraestruturas	19 <input type="checkbox"/>
Delimitação de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	10 <input type="checkbox"/>	Localização, implantação ou dimensionamento de espaços verdes	20 <input type="checkbox"/>

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

#### INDICAÇÕES GERAIS

A FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL faz parte do conteúdo material dos planos territoriais conforme previsto no n.º 3 dos artigos 97.º e 100.º e no n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprova a revisão do RJIGT e revogou o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro).

Para cada procedimento de **elaboração ou revisão de PDM ou PDI** tem de ser preenchida a ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais bem como um dos Anexos A, B ou C conforme se trate, respetivamente, de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal.

Quando o procedimento a que respeitem os dados estatísticos seja uma **alteração de plano territorial**, devem ser preenchidos a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais, um dos Anexos A, B ou C, em razão do tipo de plano territorial, bem como o Anexo D respeitante aos procedimentos de alteração de plano territorial.

Uma vez que o preenchimento se processa através de **plataforma informática** o sistema pode apenas mostrar ao utilizador os campos que, sucessivamente, se apliquem ao caso de acordo com a seleção feita nos campos anteriores.

Na **plataforma informática** também serão disponibilizadas respostas tipo para alguns campos, tais como: caixas de seleção; caixas de listagem; etc.

Também na **plataforma informática**, quando a informação solicitada em determinado campo seja o somatório, ou outro cálculo, com valores indicados em campos anteriores, o sistema calculará automaticamente esse valor, pelo que o utilizador não poderá introduzir manualmente dados mas deve verificar o resultado uma vez que podem existir erros na introdução dos valores parciais introduzidos nos outros campos.

Quando o preenchimento da ficha respeita ao procedimento de **alteração de plano territorial**, nos quadros quantitativos 8 e 9 apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um plano territorial em que materialmente foi desafetada uma área de 2 hectares da REN, e passou a existir uma área de 5 hectares classificada como Património Mundial. Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- |                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| – Reserva Ecológica Nacional | <input type="text" value="-2"/> ha |
| – Património Mundial         | <input type="text" value="+5"/> ha |

#### QUADRO 1 ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL

O Quadro 1-A destina-se a indicar o âmbito territorial do plano selecionando entre Municipal e Intermunicipal.

Quando for indicado o campo 02, terá que se indicar nos campos 03 a 06 a tipificação da área geográfica abrangida pela área de intervenção do plano.

#### QUADRO 2 TIPO DE PLANO

O Quadro 2 destina-se a indicar o tipo de plano territorial a que respeita o procedimento de elaboração, alteração ou revisão a que respeitam os dados.

#### QUADRO 3 LOCALIZAÇÃO

O campo 01, 02 e 03 destinam-se a indicar a CCDR, a NUTIII/EIM e o(s) Município(s) abrangidos pela área de intervenção do plano territorial.

O campo 04 não será preenchido no caso de Plano Diretor Municipal ou Plano Diretor Intermunicipal.

#### QUADRO 5 DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO

O quadro 5 destina-se à indicação da designação do procedimento de plano territorial.

Na **plataforma informática** aparecerá um pré preenchimento parcial da designação do plano, resultante de indicações dadas nos anteriores campos, que o utilizador deve editar para que a designação corresponda de facto à designação aprovada pela Câmara Municipal no início do procedimento (exemplos de pré preenchimento: "Plano Diretor Municipal d... - Revisão" ou "Plano Diretor Intermunicipal d...", "Plano de Urbanização de ...- Alteração").

**QUADRO 6****AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

Indicar se o procedimento de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial foi sujeito a Avaliação Ambiental de acordo com o RJIGT - em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

**QUADRO 7****CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO**

O quadro 7 destina-se à recolha de informação sobre a cartografia topográfica que serviu para a obtenção da carta base do plano, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento n.º 142/2016, publicado pela Direção-Geral do Território no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro.

No quadro 7-D deverá ser indicado o ano da CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal correspondente aos limites administrativos constantes das plantas do plano territorial. Para o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Intermunicipal, bem como para todos os planos territoriais intermunicipais, o preenchimento do campo 14 - CAOP é indispensável, uma vez que será com base nesta indicação que será calculada a área do município constante do quadro 1-A do Anexo A. Apenas é dispensável a indicação do ano da CAOP no caso dos planos territoriais cuja área de intervenção não contenha limites administrativos.

**QUADRO 8****SERVIDÓES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

O campo 03 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos dois conjuntos (isto é, apenas se conta uma vez a área abrangida simultaneamente por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura).

O campo 05 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s), Rede Natura e REN, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos três conjuntos à semelhança do já referido para o campo 03, com as devidas adaptações.

**QUADRO 9****ÁREAS ESPECIAIS**

O campo 01 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, com a redação da Lei n.º 32/2012, e Decreto-Lei n.º 266 B/2012.

O campo 02 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

O campo 03 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Centro Histórico delimitado em PDM ou PU, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

**QUADRO 10****ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO**

O quadro 10-A destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) totalmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT totalmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

O quadro 10-B destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) alterados ou parcialmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT alterados ou parcialmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT). Na coluna "**Disposições alteradas ou revogadas**" devem indicar-se as disposições afetadas pela alteração (por exemplo: "*Disposições alteradas: artigo ..., e n.º do artigo ...; disposições revogadas: artigos ...º, e n.º... do ...º*").

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL

#### INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de elaboração, alteração ou revisão de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal.

Quando se trate de **alterações** apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um PDM em que materialmente foi alterada a qualificação de "Espaços Centrais" para "Espaços Habitacionais" e "Espaços Verdes". Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

– Espaços Centrais	-50 ha
– Espaços Habitacionais	+30 ha
– Espaços Verdes	+20 ha

#### QUADRO 1 VALORES GLOBAIS

O campo 1 - área do município, será preenchido automaticamente a partir da indicação do ano da CAOP (campo 14 do quadro 7 da Ficha de Identificação do Plano Territorial e Dados Gerais).

#### QUADRO 2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Os quadros 2-A e 2-B destinam-se à quantificação das áreas de acordo com a sua classificação e qualificação dentro, respetivamente, da classe de solo urbano e da classe de solo rural.

As categorias indicadas são as definidas nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Os campos 08 e 19 são calculados automaticamente pelo sistema informático, somando as áreas destinadas às diversas categorias, mas o utilizador deve verificar os valores aí constantes.

#### QUADRO 3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

O campo 03 será calculado automaticamente pelo sistema informático.

#### QUADRO 4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES

Para o preenchimento dos campos das colunas "Existente" e "Proposto" entende-se que o disposto pelo plano resulta da soma do que existe e é mantido com o que é proposto pelo plano ou que é programado noutros instrumentos. Portanto quantifica-se na coluna de "Existente" tudo o que existe e é mantido pelo plano, e na coluna de "Proposto" tudo que o plano dispõe como novo ou que é programado/projetado noutros instrumentos.

#### QUADRO 5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS

Nos quadros 5-A e 5-B é permitida a escolha múltipla, quando a Planta de Ordenamento ou a Planta de Condicionantes tenham desagregações a escalas diferentes.

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

### **ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL**

#### **INDICAÇÕES GERAIS**

O Anexo D, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de alteração de plano territorial.

O preenchimento do Anexo D, no caso das alterações, é também cumulativo com o Anexo A, B, ou C correspondente ao tipo de plano territorial em causa (respetivamente, Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal).

Este Anexo apenas se aplica às alterações sujeitas ao regime procedural previsto no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o DL 380/99, de 22 de setembro).

#### **QUADRO 1**

#### **ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO**

O Quadro 1 destina-se a indicar todos os documentos do plano objeto de alteração ou por ela afetados, independentemente de carecerem de publicação no Diário da República ou estarem meramente sujeitos a depósito.

#### **QUADRO 2**

#### **CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO**

O Quadro 2 destina-se a indicar todo o tipo de conteúdo material do plano territorial objeto da alteração ou por ela afetado.